MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 38 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Resolução CONSUP nº 20, de 10 de julho de 2026, para incluir dispositivo relativo à autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, na modalidade a distância (EaD), ofertado pelo Campus Serra Talhada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, conforme designação estabelecida pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 95, de 17 de maio de 2024, Seção 2, considerando a necessidade de correção de omissão material identificada na Resolução CONSUP nº 20, de 10 de julho de 2026, RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONSUP nº 20, de 10 de julho de 2026, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º-A. Fica expressamente reconhecida a autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, na modalidade a distância (EaD), vinculado ao Campus Serra Talhada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com início previsto para o segundo semestre letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso aprovado por esta Resolução.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR
Data: 24/11/2026 10:04:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Carlos Coelho de Alencar
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 24/11/2026.